



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EEIEF José Cesário

EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Cesário, no município de Penaforte, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23171634, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, sem interrupção e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 3608930/2017 | **PARECER Nº 1187/2017** | **APROVADO EM: 30.10.2017**

I – RELATÓRIO

José Ary dos Santos Cunha, diretor da EEIEF José Cesário, no município de Penaforte-CE, por meio do processo nº 3608930/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino e à autorização do funcionamento da educação infantil, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede no Sítio Santo André, Distrito de Juá, CEP: 63.280-000, no município de Penaforte, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, INEP/Censo Escolar nº 23171634.

O diretor é o professor José Ary dos Santos Cunha, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 6498, e a secretária escolar, Jesuita Bringel Couto, Registro nº 29956.

O corpo docente dessa instituição é composto de 12 professores, sendo 08 com habilitação, perfazendo um total de 37,5% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 272,2 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 393,1 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Adequado** em Matemática.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1187/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEIEF José Cesário, no município de Penaforte, na jurisdição da CREDE 20 - Brejo Santo, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Intermediário em Língua Portuguesa e Adequado em Matemática, parabenizamos toda comunidade escolar pela adoção de estratégias e alcance dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício